



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**238  
R**TERMO ADITIVO Nº 05 – CONTRATO Nº 147/2019  
PROCESSO Nº 6877/2019 - CC 19/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG: 39 304 319 8 SSP/SP CPF: 161.636.338-06 de outro lado, a empresa **REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, com sede à Rua Maranhão, nº 810, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º31.844.851/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Igor da Cruz Barreto Provazi, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 43.869.576-8 e do CPF/MF sob o n.º372.695.018-40. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado instrumento contratual, datado de **02 de setembro de 2019**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa Especializada para Construção da Academia da Saúde”**, para prorrogação de prazo por mais **03 (três) meses** passando a vigência de **02 de dezembro de 2020 a 01 de março de 2021**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.  
Ubatuba, 17 de novembro de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**  
Secretário Municipal de saúde

**REFORMAX CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**  
Representante da empresa

Testemunhas:

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

